



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6872 DE 04 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por idade à servidora pública municipal ELIZABET RODRIGUES BARRETO, detentora do cargo em provimento efetivo de Merendeira”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/10.016/05, em especial a Portaria nº 017, de 18 de abril de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 21, publicada em 21 e 22 de abril de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 2974, página 6, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da CF/88, e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **ELIZABET RODRIGUES BARRETO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 29.477.560-2 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Merendeira**, nos termos da Portaria nº 017, de 18 de abril de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de maio de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/srps/gapb